



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A
EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.779/0001-06, neste ato, representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Srta. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, portadora da Cédula de Identidade nº 32.930.602-9 SSP/SP e do CPF nº 311.197.938-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.207.850/0001-61, sediada na Rua Dona Margarida, nº 254, 2º andar, CEP 13450-001, Centro, Santa Bárbara D'Oeste, no estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO GERENTE, Sr. CELCIMAR BARBOSA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23006.000287/2019-31**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 56/2019**, por mais 12 (doze) meses, contados de **13/01/2022 a 13/01/2023**, com alteração do *caput* da Cláusula Segunda do referido Contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme concordância da Contratada, instruída no processo em epígrafe.

1.2. O valor mensal do Contrato correspondente à prorrogação é de **R\$ 27.823,70 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 333.884,40 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, observando as mesmas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90/2019 e divididos da seguinte maneira:

1.2.1. Prestação dos serviços de jardinagem: **R\$ 27.550,74 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)** mensais, totalizando **R\$ 330.608,88 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos)** anuais;

1.2.2. Fornecimento de insumos para jardinagem: média de **R\$ 272,96 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)** mensais, totalizando **R\$ 3.275,52 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** anuais.



1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. A presente prorrogação não afeta o direito à eventual repactuação/reajuste e não interrompe ou suspende a contagem dos prazos para o cumprimento do interregno previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 154503/26352

Fonte: 8100

PTRES: 170585

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01

PI: VMNT0N01E0N

Nota de Empenho nº 2021NE000011

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Tendo em vista a garantia contratual prestada por ocasião da assinatura do Contrato ora alterado, para proteção integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA, na assinatura deste Termo Aditivo, apresentará a prorrogação da vigência da garantia até **13/04/2023**, sendo que a mesma será liberada, em conformidade com as disposições contratuais, após o término de sua vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATANTE adotar tal providência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Santo André,..... de.....de 2021.

SARA CID
MASCARENAS
ALVAREZ: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SARA CID MASCARENAS
ALVAREZ: [REDACTED]
Dados: 2021.12.02 16:31:05 -03'00'

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ

Pró-reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC
p/ CONTRATANTE

CELCIMAR
BARBOSA
FERREIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por CELCIMAR BARBOSA
FERREIRA: [REDACTED]
Dados: 2021.12.02
09:59:25 -03'00'

CELCIMAR BARBOSA FERREIRA

Sócio Gerente
RCA Produtos e Serviços Ltda
p/ CONTRATADA